

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONOUISTA - Minas Gerais

Ofício nº

: 125/2025

Serviço Assunto : Gabinete do Prefeito : Encaminhamento (faz)

Data

: 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar cópia das leis sancionadas nesta data, sendo:

LEI MUNICIPAL Nº 1442/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, que: "Altera as redações do caput, §1° e §3° do artigo 4°, e caput do artigo 6° da Lei Ordinária n° 1.440/2024, que 'Dispõe sobre a criação da Comenda Janete Clair da Câmara Municipal de Conquista/MG."

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, que: "Altera a redação do caput do artigo 1° da Lei Ordinária n°1042/2011, que 'Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências."

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, que: "Inclui o inciso IV e altera a redação do inciso I do artigo 9° da Lei Ordinária n° 1235/2018, que 'Dispõe sobre a regulamentação dos pagamentos de diárias para custeio de viagens dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências."

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, que: "Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, que: "Dispõe sobre o reajuste progressivo do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, condicionado à disponibilidade financeira do município."

<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 181/20252, DE 22 DE ABRIL DE 2025</u>, que: "Dispõe sobre a recomposição geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências".

Atenciosamente.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROTOCOLO N°
CORRESPONDÊNCIA.

CORRESPONDÊNCIA.

EM 33 104 () EXPEDIDA

SENVIDOR RESPONSÁVEI